

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico 003/2020

Nota de esclarecimento a empresa – ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

Objetivo: Prestação de serviços de link de internet, via rádio, incluindo a instalação, ativação configuração e suporte técnico.

Questionamento 1.

A empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.166.193/0001-98, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do Esclarecimento Pregão Eletrônico 003/2020 pelos fundamentos que passa a expor:

O Objeto desta Licitação é para a contratação de serviço de Link de Rádio para acesso à Internet em contingência, a Link atualmente instalado. Este tem como finalidade garantir a continuidade do referido serviço em caso de queda do link principal.

Sabe-se que a solução de acesso através de rede óptica tem menos possibilidade de interferência exterior, assim alternar caminhos através de mecanismos utilizados na Tecnologia Metro, com rádio não se tem esta opção, de acordo com o Termo de Referência. Sendo a Contratada distinta da atual fornecedora do Link Principal, haverá uma rede totalmente diferente e independente a da principal, portanto não encontramos justificativas para que o acesso ao serviço de Internet seja somente através de enlace de rádio.

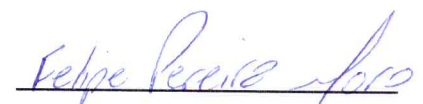
A Contratante, pode permitir que a solução seja por ambas tecnologias, ou seja, via enlace de rádio e via rede óptica. Outro fator predominante é que o enlace de rádio onera mais que uma solução de acesso com fibra óptica.

Para um maior número de participação de empresas interessadas neste certame, solicitamos que o acesso via rede óptica seja permitido.

Nossa solicitação será acatada?

R: O objeto do certame e nota técnica, destacam a contratação de “internet por rádio”, em sendo assim, a escolha deu-se para solução de contingência diferente da característica, sendo também que não é possível a contratação com as mesmas características da vigente, bem como, com a finalidade de solução diversa no caso de rompimento de internet por meio de fibra.

Diante disso, mantem-se o edital como publicado sem alterações.



Felipe Pereira Moro

Pregoeiro